



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 185B1-4D3A0-704EC



Termo Aditivo 00077/2022-1

Processo: 12132/2019-5

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: QUINTO TERMO ADITIVO

Criação: 04/11/2022 14:30

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiç, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral de Administração e Finanças - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.270.012/0001-71, com sede na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1856, Cobertura 1, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP nº 29.101-011 representado legalmente pelo seu Sr. **MÁRIO SANDER LIMA DE MORAIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 12132/2019** resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 028/2019**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objetos deste Termo Aditivo a **alteração qualitativa** do valor do Contrato nº 028/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, compreendendo a atualização de versões e manutenção de sistemas/módulos para atender às demandas das áreas administrativas deste Tribunal de Contas, conforme as especificações previstas no Termo de Referência - ANEXO I do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2019.

DS
DB

DS
CCPG

DS
RRG

DS
EL

DS
MSWM



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A fundamentação para a alteração qualitativa do objeto contratado consta nas peças 001 a 004 do Protocolo nº 22353/2022, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

3.1 - A alteração qualitativa representa um **acrécimo** acumulado em porcentagem de **6,6898799** em relação ao valor contratado, resultando um acréscimo da ordem de **R\$ 23.450,00** (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), assim discriminado **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) por 12 (doze) meses, referente ao valor da prestação mensal, totalizando a R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), mais a aquisição da licença no valor de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais);

3.2 - O custeio com implantação do módulo Segurança do trabalho, objeto deste aditivo, prevê o total de 80 horas. Essas horas são estimadas e no caso de extensão técnica do projeto deverão ser utilizadas as horas constantes da cláusula 8.2.4.1 do Contrato 028/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor vigente do Contrato corresponde a **R\$ 350.529,52** (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Quatro Termo Aditivo ao mencionado Contrato;

4.1.1 - Valor vigente mensal do Contrato corresponde a **R\$ 15.109,40** (quinze mil, cento e nove reais e quarenta centavos);

4.2 - Em decorrência da alteração no objeto, impactando no valor contratado, o item **6.1 e 6.11 da Cláusula Sexta do Contrato nº 028/2019**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 373.979,52** (trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);*

*6.1.1 - A CONTRATADA receberá a **quantia mensal** correspondente a **R\$ 15.989,40** (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);”*

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2017,



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

DS
DB

DS
CCPG

DS
RRG

DS
EL

DS
MSDM



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

Elemento de Despesa 339040 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 028/2019**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2022.

Arinélia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral
Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020

DocuSigned by:
Mario Sander Lima de Moraes
EDFBD5197EC94D1...
Mário Sander Lima de Moraes
MD Sistemas de Computação Ltda.
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

DS
DB

DS
CCPG

DS
RRG

DS
EL